

TERMO DE REFERÊNCIA

Editor de Vídeo – Podcast

Projeto: Implementação de centro de comunicação e mobilização para fortalecimento da democracia, defesa dos Direitos Humanos e enfrentamento à desinformação.

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Associação 19 de Setembro, atua na promoção da democracia, dos Direitos Humanos e da participação social, com foco no fortalecimento de movimentos populares, lideranças periféricas e redes comunitárias. Desenvolve ações formativas, estratégias de comunicação popular e iniciativas de mobilização social voltadas à ampliação da incidência pública de pautas democráticas.

O projeto tem como objetivo a implementação de um Centro de Comunicação e Mobilização, estruturado física e digitalmente, voltado ao fortalecimento da sociedade civil e ao enfrentamento à desinformação, promovendo formação técnica, infraestrutura de comunicação e organização de redes colaborativas.

2. CONTEXTO DO PROJETO

O projeto atenderá movimentos sociais, ativistas, comunicadores populares, educadores e lideranças periféricas, priorizando mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

O crescimento da desinformação e o enfraquecimento da participação social limitam a capacidade de movimentos populares incidirem na agenda pública. A ausência de formação técnica, infraestrutura de comunicação e redes organizadas impede que vozes periféricas disputem narrativas com forças antidemocráticas altamente estruturadas, resultando em menor acesso a direitos e fragilização da democracia.

A proposta visa responder a esse desafio por meio da formação de ativistas e comunicadores populares, produção de conteúdos educativos acessíveis, consolidação de um centro físico e digital de comunicação e mobilização e ampliação do alcance de narrativas democráticas nas redes.

Entre os resultados esperados estão:

- Formação técnica de lideranças e comunicadores populares;
- Produção de conteúdo educativos acessíveis;
- Consolidação de infraestrutura física e digital de comunicação;
- Ampliação do alcance de pautas indígenas e ambientais na esfera pública;
- Fortalecimento institucional da sociedade civil;
- Ampliação da participação social e transparência;
- Manutenção da infraestrutura após o projeto, garantindo continuidade das ações.

A proposta está alinhada ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), às Diretrizes Nacionais para a Educação Digital, à Estratégia Nacional de Educação Midiática, à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) e ao Programa

Nacional de Educação em Direitos Humanos e Cidadania. Dialoga com políticas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania voltadas à diversidade e ao combate à desinformação, contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 10, 13 e 16).

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de **Editor de Vídeo – Podcast**, responsável pela edição, finalização e adaptação de conteúdos audiovisuais relacionados aos podcasts e demais produções de comunicação desenvolvidas no âmbito do projeto.

4. VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

A presente contratação está vinculada à:

Meta 3 – Realização de Ciclo de Formação e Produção de Conteúdo Educacional Acessível.

Etapa 03 – Contratação de Equipe de Produção de Conteúdo

O(a) Editor de Vídeo – Podcast terá como função apoiar a produção audiovisual do projeto, contribuindo para edição e finalização de conteúdos digitais, fortalecimento da comunicação institucional e ampliação do alcance das ações de mobilização e educação cidadã.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O(a) prestador(a) de serviços atuará de forma autônoma, orientada a resultados, sendo responsável por:

- Realizar edição de vídeos relacionados aos episódios de podcast e demais conteúdos do projeto;
- Organizar, tratar e finalizar materiais audiovisuais;
- Inserir elementos gráficos, legendas, trilhas, vinhetas e recursos visuais nos conteúdos produzidos;
- Adaptar vídeos para diferentes plataformas digitais e redes sociais;
- Apoiar a construção da identidade audiovisual do projeto;
- Contribuir para produção de conteúdos educativos, acessíveis e atrativos;
- Auxiliar na organização e armazenamento dos materiais audiovisuais;
- Apoiar campanhas de comunicação e mobilização digital;
- Colaborar com a equipe de comunicação e produção na finalização dos conteúdos;
- Participar de reuniões e alinhamentos relacionados às produções audiovisuais do projeto.

6. ENTREGAS ESPERADAS

As entregas deverão estar diretamente relacionadas às metas do projeto, incluindo:

- Edição periódica de vídeos e conteúdos audiovisuais;
- Finalização de episódios em vídeo relacionados aos podcasts;
- Produção de cortes e adaptações para redes sociais;
- Inserção de elementos gráficos e recursos visuais;
- Organização e entrega dos materiais editados;

- Apoio às estratégias de comunicação audiovisual do projeto.

7. INDICADORES DE EXECUÇÃO (REFERENCIAIS)

Serão considerados como indicadores referenciais de execução:

- Qualidade técnica e visual das edições realizadas;
- Cumprimento dos cronogramas e entregas previstas;
- Adequação dos conteúdos às estratégias de comunicação do projeto;
- Contribuição para fortalecimento da identidade audiovisual institucional;
- Colaboração com a equipe técnica e de comunicação.

8. PERFIL TÉCNICO

A pessoa jurídica deverá comprovar:

- Experiência em edição de vídeo, audiovisual ou produção de conteúdo digital;
- Conhecimento em softwares de edição e finalização audiovisual;
- Experiência em produção de vídeos para podcasts, redes sociais ou campanhas institucionais;
- Experiência de atuação junto a organizações da sociedade civil, coletivos ou movimentos sociais será considerada diferencial;
- Boa capacidade de organização, criatividade e comunicação;
- Regularidade fiscal e documental.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 12 (**doze**) meses, podendo ser prorrogado conforme vigência do instrumento de parceria e disponibilidade orçamentária, mediante termo aditivo e observada a legislação aplicável.

10. VALOR ESTIMADO

O valor mensal estimado para a prestação dos serviços é de: **R\$ 3.000,00 (três mil e reais)**. Perfazendo o valor total estimado de: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil e reais)** para o período de 12 meses.

O valor está compatível com os preços praticados no mercado para funções equivalentes, observando o princípio da economicidade.

A contratação não caracteriza vínculo empregatício, sendo a prestação realizada de forma autônoma, sem subordinação jurídica, nos termos da legislação civil aplicável.


O pagamento estará condicionado à apresentação de nota fiscal e validação das entregas.

11. PUBLICIDADE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente Termo de Referência será divulgado nos canais institucionais da Associação 19 de Setembro e/ou por meio de convite a prestadores com experiência comprovada na área, assegurando ampla concorrência e observância aos princípios da transparência e economicidade.

As propostas deverão conter:

- Apresentação institucional da pessoa jurídica;
- Portfólio ou comprovação de experiência;
- Proposta técnica;
- Proposta financeira compatível com o valor previsto no Plano de Trabalho;
- Documentação fiscal regular.

As propostas e/ou manifestações de interesse deverão ser encaminhadas em formato PDF, assinadas pelo representante legal da pessoa jurídica, com indicação do CNPJ, para o e-mail: compras@s19.org.br  até **22/05/2026**.

Termo de Referencia - Editor de Vídeo 990662 docx
Código do documento 01eaf771-b775-4c8b-b85d-371262d88ac4



Assinaturas



Danillo Rotta Prisco Antunes
danillo@s19.org.br
Assinou



Eventos do documento

14 May 2026, 11:30:14

Documento 01eaf771-b775-4c8b-b85d-371262d88ac4 **criado** por LEONARDO SOBRAL ROCHA (cc2182fb-071f-40d9-9503-3b1163328f2b). Email:compras@s19.org.br. - DATE_ATOM: 2026-05-14T11:30:14-03:00

14 May 2026, 11:31:51

Assinaturas **iniciadas** por LEONARDO SOBRAL ROCHA (cc2182fb-071f-40d9-9503-3b1163328f2b). Email:compras@s19.org.br. - DATE_ATOM: 2026-05-14T11:31:51-03:00

14 May 2026, 12:27:59

DANILLO ROTTA PRISCO ANTUNES **Assinou** (2fe0c088-1a42-4658-a1c1-de3f8481434e) - Email: danillo@s19.org.br - IP: 177.170.228.54 (177-170-228-54.user.vivozap.com.br porta: 56682) - [Geolocalização: -23.548526595401757-46.6384131404227](#) - DATE_ATOM: 2026-05-14T12:27:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d3c77e844eee35dc2c67e1ef54219c9b653127812c9a271ed26bb7df930e196e
(SHA512):4e827a45778399b52c1e0e3a3daf116f4ad36a3a67846fa5aa1d0b1d097cf207809fb75fec41a74ba648dc9bf85900e201e8b225f6984ce14c7d69b61f828169

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.